PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO PARAÍSO

CGC: 38.515.573/0001-20 - Inscrição Estadual: Isenta

Rua São José, 263 - Centro - Santana do Paraíso - MG - CEP 35167-000 - Tel./ Fax (033) 251-6206

PROJETO DE LEI Nº 178/98

" AUTORIZA REALIZAÇÃO DE DESPESA E ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO VIGENTE"

O Povo do Município de Santana do Paraíso-MG., por seus representantes na Câmara Municipal aprova:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a realizar despesa no valor de R$ 21.421,00 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e um reais), referente contribuição na contrapartida da entidade, para construção de uma sede para Creche Comunitária Pequeno Lar, relativamente a convênio firmado entre esta e o Estado de Minas Gerais.

Art. 2º - Para fazer face ao disposto no artigo anterior, e nos seus termos, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no orçamento em curso, utilizando-se de recursos provenientes de transferência de dotações, medinate Decreto do Prefeito Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Santana do Paraíso, 18 de novembro de 1.998

JUARÊZ ANTÔNIO DA COSTA
Prefeito Municipal

Aprovado em 1ª votações
por unanimidade.
Em, 17 / 12 / 98.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 2ª votações
por unanimidade.
Em, 17 / 12 / 98.

PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em 3ª votações
por unanimidade.
Em, 17 / 12 / 98.

PRESIDENTE DA CÂMARA